



Projeto Básico para ampliação/melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da Zona de Expansão e da Zona Central da Região Metropolitana de Belém, no Estado do Pará, de acordo com os detalhes em ANEXO, que são partes integrantes deste TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2020 – USPA/DET.

Item	Tipo de Risco	Descrição do Risco	Materialização do Risco	Mitigação	Alocação	Responsabilidade	
						COSANPA	Contratada
1	Elaboração do Plano de Trabalho.	Falta de consenso sobre as questões entre a CONTRATADA e a COSANPA, para elaboração do Plano de Trabalho.	- Atraso nos serviços. - Aumento do custo.	Esclarecimento de possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos que não tenham ficado suficientemente explícitos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.	Contratada Seguradora.		x
2	Levantamento de todas as informações quanto aos aspectos físico, socioeconômico e ambiental e da bacia hidrográfica, quanto às legislações e diretrizes dos municípios.	Dificuldade na identificação das áreas atendíveis, contexto atual e perspectiva de avanço do atendimento com base nos Contratos de Programa, quando houver, nos Planos de Uso e Ocupação do Solo dos municípios e nos planos regionais de desenvolvimento.	- Atraso nos serviços. - Aumento do custo.	Presteza no contato com as Secretarias e Órgãos Ambientais Federais, estaduais e Municipais, para se inteirar melhos das legislações pertinentes.	Contratada Seguradora.		x



3	Levantamento e Estudo de Projetos implementados.	Dificuldade na sua aquisição e expectativa compatibilização ao macro projeto em andamento.	- Atraso nos serviços. - Aumento do custo.	Presteza no fornecimento dos projetos.	Administração.	x	
4	Caracterização das Áreas de influência e Crescimento Populacional.	Acréscimos ou redução de serviços necessários: aumento ou diminuição das Áreas onde serem elaborados os estudos.	- Atraso nos serviços. - Aumento do custo.	Solução de inteira responsabilidade da da Contratada, com o permanente atualização junto aos Órgãos responsáveis pelas estatísticas.	Contratada Seguradora.		x
5	Apresentação das Alternativas Técnicas.	Administração poderá modificar e ampliar especificações de serviço, considerando os critérios do TR, de otimização do Sistema, Recuperação de Perdas e Micro medição.	Aumento no prazo e custos.	Reequilíbrio econômico-financeiro aditivo contratual (excepcional).	Administração.	x	
6	Projeto Básico/ Análise e Avaliação.	Aparecimento de características não avaliadas corretamente na elaboração do projeto.	Aumento no prazo e custos.	Avaliação de inteira responsabilidade das soluções propostas será da Contratada; Aplicação cuidadosa e tecnicamente adequada na análise e compatibilização dos Estudos.	A Contratada assumirá, integralmente e para todos os efeitos a responsabilidade pela análise, bem como pelo exame de todos os documentos técnicos que lhe são concernentes, inclusive futura aprovação nos Órgãos competentes.		x



					Não cabendo qualquer solicitação de revisão de remuneração devido à existência de “vícios ocultos”, diferenças de quantidades ou desconhecimento dos Projetos, no âmbito das intervenções realizadas desde a sua concepção.		
7	Risco Ambiental.	Necessidade de complementação de estudos ambientais e suas implicações decorrentes de proposições do contratado.	Atraso no cronograma. Aumento dos custos.	A administração tem o poder de notificar a Contratada e paralisar serviços.	Administração.	x	
8	Risco Social.	Problemas relacionados a interação com a comunidade durante os levantamentos preliminares.	Atraso no cronograma. Aumento dos custos. Processos e custas legais.	Programa sensibilização/envolvimento institucional com atores envolvidos; A Administração deverá elaborar estudos e levantamentos, considerando as necessidades de interação com as comunidades locais.	Administração.	x	
9	Responsabilidades Cíveis.	Greve da equipe contratada, danos materiais, pessoais e morais causados à	Aumento dos custos, Processo e Danos, Atrasos no projeto.	Responsabilidade Civil geral; Seguro responsabilidade civil.	Contratada Seguradora.		x



		terceiros, incluindo nesta relação a Cosanpa.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Belém, 20 de outubro de 2020

José Otávio Figueiredo CREA no. 1517989299